JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	31	MAIO	2021	43

ARSAL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

DECISÃO ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000000739/2021
Interessado: Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS
Assunto: Auto de Infração 002/2021
Decisão: A Diretora do Conselho Executivo de Regulação, no exercício da presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL decidiu manter na integralidade a penalidade aplicada a Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, em face ao Auto de Infração nº 002/2021, lavrado em 06 de abril de 2021, no valor total de R$ 19.751,01 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e um reais e um centavo), ratificando todo o teor dos Pareceres técnico e jurídico. A Concessionária em epígrafe poderá interpor recurso em face da decisão em tela no prazo de até 15 (quinze) dias, nos termos do §4º, do art. 8º da Resolução ARSAL n.º 140, de 7 de agosto de 2014, contados da data da publicação da presente decisão.

Em, 26 de maio de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
no Exercício da Presidência.

Protocolo 588007